9º GRUPAMENTO LOGISTICO

Termo de Referência 94/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
94/2026	160136-9º GRUPAMENTO LOGISTICO	VOLNEY LUCIANO ALVES	10/11/2026 17:05 (v 0.47)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64136.002089/2026-33

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° *64136.002089/2026-33*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual e futura aquisição de material permanente em proveito do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades dos Setores de Aprovisionamento das Organizações Militares do Exército integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos na Guarnição de Campo Grande - MS,–GCALC/CMO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 127 /220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto /Quente-Frio /Desumidificação /Filtro	448820	Unidade	1	36	36	R$10.063,30	R$362.278,80
2	Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 25 L, Potência Motor: 1,2 CV, Tensão Nominal: 220 V, Aplicação: Industrial	451186	Unidade	1	21	21	R$ 1.757,85	R$ 36.914,85

3	Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 10 KG, Produção Aproximada: 200 KG/H, Potência Motor: 1 HP, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Depósito Cilíndrico/Revestimento Emborrachado , Aplicação: Cozinha , Tipo: Elétrico	384862	Unidade	1	11	11	R$ 3.575,48	R$ 39.330,28
4	Espremedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável , Potência: 120 W, Voltagem: 220 V, Tipo Acionamento: Automático	445102	Unidade	1	17	17	R$ 259,18	R$ 4.406,06
5	Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A , Quantidade Bocas: 6 U	451454	Unidade	1	9	9	R$ 6.000,00	R$ 54.000,00
6	Estante Metálica Material: Aço Inox , Altura: 2 M, Largura: 1 M, Profundidade: 50 CM, Tipo Prateleiras: Lisa , Quantidade Prateleiras: 6 UN, Características Adicionais: Capacidade De Carga Prateleira: 80 Kg. , Capacidade: 480 K	621399	Unidade	1	28	28	R$ 1.640,00	R$ 45.920,00
7	Balança Comercial Capacidade: 300 KG, Tipo Painel: Digital Luminoso , Divisões Painel: 100 A 300 G, Características Adicionais: Bivolt	384273	Unidade	1	7	7	R$ 920,00	R$ 6.440,00
8	Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Capacidade: 2 L, Potência Motor: 800 W, Tensão Nominal: 110	483293	Unidade	1	15	15	R$ 396,15	R$ 5.942,25
9	Masseira Material: Aço Inox Aisi 304 , Capacidade: 25 KG,	409930	Unidade	1	7	7	R$ 8.423,12	R$ 58.961,84

	Tensão Alimentação: 220 V, Aplicação: Massas Alimentícias , Potência Motor: 1/2 CV, Características Adicionais: Modelo Basculante, Sistema Monofásico							
10	Cortador Elétrico Frios Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Diâmetro Disco: 300 MM, Potência Motor: 0,33 C	445256	Unidade	1	9	9	R$ 5.448,09	R$ 49.032,81
11	Mesa Manipulação / Preparação Alimentos Material Tampo: Aço Inoxidável , Material Estrutura: Tubular Metálica , Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,90 M, Altura: 0,90 M, Aplicação: Manipulação De Alimentos	318883	Unidade	1	26	26	R$ 1.230,00	R$ 31.980,00
12	Moedor De Carne Industrial Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Bandeja: Aço Inoxidável , Características Adicionais: 220 Volts, Boca 22 , Capacidade Moagem: 300 KG/H, Potência Motor: 1,25 H	451437	Unidade	1	10	10	R$ 3.193,00	R$ 31.930,00
13	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 546 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220v V, Características Adicionais: Dreno Frontal , Altura: 94,40 CM, Largura: 166,50 CM, Profundidade: 69 CM	272877	Unidade	1	15	15	R$ 3.606,89	R$ 54.103,35
14	Modeladora Massa Panificação Tipo: Monofásica , Dimensões: 380 X 670 X 400 MM, Potência Motor: 1/2 CV, Tensão Alimentação: 110/220 V, Consumo: 0,18 KW /H, Peso: 51 KG, Capacidade Produção: 750 A 1.000 Pães De 50 G	237853	Unidade	1	7	7	R$ 3.983,58	R$ 27.885,06
15	Refresqueira Material Estrutura: Aço Inoxidável , Tipo: 1 Despósito , Capacidade: 100 L, Tensão: 230 V,	356886	Unidade	1	15	15	R$ 5.003,71	R$ 75.055,65

	Aplicação: Servi Bebidas Frias , Consumo: 0,37 KW/							
16	Forno Industrial Tipo: Elétrico , Material: Chapa Aço Inoxidável , Tensão Alimentação: 110 V, Comprimento: 950 MM, Largura: 650 MM, Altura: 480 MM, Consumo: 2.500 W, Capacidade: 100 L, Faixa Temperatura: 0 A 300 °C, Componentes: Com Cavalete Estrutura Pintada , Aplicação: Cozinha	484396	Unidade	1	5	5	R$ 4.481,92	R$ 22.409,60
17	Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 20 L, Potência: 620 W, Voltagem: 110 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório	463062	Unidade	1	15	15	R$ 506,60	R$ 7.599,00
18	Processador Alimentos Material Corpo: Aço Inoxidável , Quantidade Disco: 6 UN, Função Disco: Ralador, Fatiador, Desfiador , Tensão: 220	405327	Unidade	1	12	12	R$ 3.697,62	R$ 44.371,44
19	Cortina Ar Material: Metal E Plástico , Comprimento: 90 CM, Potência: 190 W, Tensão: 220 V, Vazão: 1.400 M	453298	Unidade	1	31	31	R$ 479,00	R$ 14.849,00
20	Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Comprimento: 60 CM, Largura: 46 CM, Altura: 60 CM, Voltagem: 110 VOLT, Capacidade De Produção: 50 KG/DIA, Modelo: Drop Gelo , Tipo Gelo: Cubo	239828	Unidade	1	12	12	R$ 6.497,50	R$ 77.970,00
21	Seladora Filme Modelo: Manual , Comando Movimento: Manual , Controle: Manual , Aplicação: Selar Bordas De Acondicionadores Filmes Poliéster , Material Tampo: Aço Inox , Largura: 45 CM, Profundidade: 70 CM, Altura Tampo: 12,50 CM, Voltagem: 110/220	410027	Unidade	1	9	9	R$ 650,00	R$ 5.850,00
22	Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 60 Pratos , Características	465672	Unidade	1	39	39	R$ 399,00	R$ 15.561,00

	Adicionais: Peça Única, Com Três Planos. , Dimensões: 52 X 30 X 74 C							
23	Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável	311387	Unidade	1	19	19	R$ 4.700,00	R$ 89.300,00
24	Caldeirão Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 300 L, Tipo: Autoclavado , Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Vapor Autogerado A Gás, Válvula De Segurança, Manômetro	258175	Unidade	1	5	5	R$18.300,00	R$ 91.500,00
25	Lava Botas Material: Aço Inox , Tipo Sistema: Acionamento Automático Mecânico Pelo Pé , Aplicação: Higienização Em Areas Industriais	463221	Unidade	1	6	6	R$ 3.148,00	R$ 18.888,00
26	Container Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 700 L, Cor: Amarelo , Aplicação: Armazenagem De Resíduos , Características Adicionais: 4 Rodas Borracha Macia	372839	Unidade	1	10	10	R$ 1.499,00	R$ 14.990,00
27	Container Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 700 L, Cor: Vermelha , Aplicação: Armazenagem De Resíduos , Características Adicionais: 4 Rodas Borracha Macia	372838	Unidade	1	8	8	R$ 1.568,00	R$ 12.544,00
28	Container Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 700 L, Cor: Verde , Aplicação: Armazenagem De Resíduos , Características Adicionais: 4 Rodas Borracha Macia	372837	Unidade	1	13	13	R$ 1.020,00	R$ 13.260,00
29	Container Material: Polietileno Alta	372836	Unidade	1	12	12	R$ 1.579,00	R$ 18.948,00

	Densidade , Capacidade: 700 L, Cor: Azul , Aplicação: Armazenagem De Resíduos , Características Adicionais: 4 Rodas Borracha Macia							
30	Divisora De Coluna Massa Alimentícia Material Estrutura: Aço , Material Navalha: Aço Carbono , Sistema Acionamento: Manual , Quantidade Divisórias: 30 Und	619727	Unidade	1	6	6	R$ 2.979,90	R$ 17.879,40
31	Porta Vai-Vem Material: Abs , Cor: Branca , Comprimento: 215 CM, Largura: 97 CM, Características Adicionais: Visor Em Policarbonato De 3 Mm Espessura	449856	Unidade	1	18	18	R$ 3.796,90	R$ 68.344,20
32	Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado , Quantidade Portas: 6 UN, Capacidade: 1.553 L	451181	Unidade	1	7	7	R$10.300,00	R$ 72.100,00
33	Batedeira Industrial Material Corpo: Aço Inox , Capacidade: 12 L, Potência Motor: 1/2 CV, Quantidade Velocidade: 6 , Características Adicionais: Com Três Batedores Bivolt. Seis Ou Mais Velocida , Tensão Alimentação: Bivolt	609345	Unidade	1	8	8	R$ 3.999,00	R$ 31.992,00
34	Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 110/220 V, Potência: 3.250 W, Cor: Prata , Características Adicionais: Aquecimento Por Resistências , Amperagem: 29,5 A, Consumo: 1,6 KW/	302917	Unidade	1	14	14	R$ 1.401,50	R$ 19.621,00
35	Balança Precisão Capacidade Máxima: 10 KG, Resolução: 1 G, Tipo Painel: Visor Cristal Líquido , Características Adicionais: Dimensões Aprox.: 5 X 25 X 19 Cm; Duas Pilhas	453684	Unidade	1	7	7	R$ 940,00	R$ 6.580,00
36	Chapa Assadeira /Fritadeira Material:	611726	Unidade	1	5	5	R$ 2.062,12	R$ 10.310,60

	Aço Inoxidável , Material Queimador: Alumínio , Funcionamento: Gás , Comprimento: 150 CM, Largura: 60 CM, Altura: 21 CM							
37	Descascador Industrial Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 6 KG, Produção Aproximada: 120 KG/h, Potência Motor: 0,25 CV, Tensão: 110/220	230187	Unidade	1	6	6	R$ 2.497,99	R$ 14.987,94
38	Cilindro Elétrico Material: Ferro Fundido , Potência Motor: 1/2 HP, Comprimento Cilindro: 20 CM, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: C/ Batedor E Regulador Da Espessura Massa , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi	275470	Unidade	1	7	7	R$ 5.052,00	R$ 35.364,00
39	Coifa Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 300 CM, Largura: 150 CM, Aplicação: Cozinha , Tipo: Suspensa	215388	Unidade	1	7	7	R$ 6.430,00	R$ 45.010,00
40	Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: 16 Assadeiras,C/ Vapor, Nto Automático, 2 Turbinas , Faixa Temperatura: 250 °	486588	Unidade	1	6	6	R$ 7.900,00	R$ 47.400,00
41	Mesa refeitório material tampo: vidro , espessura: 0,8 cm, diâmetro: 160 cm, altura: 0,78 m, acabamento bordas: lapidação meia cana , material estrutura: aço carbono , acabamento superficial estrutura: galvanizado , características adicionais: 8 cadeiras aço carbono, estofadas em courino, azul	627976	Unidade	1	96	96	R$3.480,36	R$334.114,56

42	Ar condicionado split hi wall inverter 24.000 btu/h frio monofásico branco - Tensão 220 V.	316272	Unidade	1	21	21	R$ 4.022,97	R$ 84.482,37
43	Buffet conjugado, aplicação pratos quente e pratos frios, 2,40 m, 12+6 gns 1/2 - linha de exposição de comida e sobremesa, tampo em vidro temperado 8 mm.	629350	Unidade	1	9	9	R$ 8.688,67	R$ 78.198,03
44	Cadeira para jantar assento retangular de madeira com estofado revestido na cor preta, estrutura de aço incluindo o encosto, proteção de plástico nos pés, cor inteiramente preta	394727	Unidade	1	423	423	R$ 243,56	R$103.025,88
45	Cafeteira do tipo aquecedora em “banho maria”, com capacidade de 10l, fabricada em aço inoxidável 304 ou superior, com termostato regulável de 20°c a 120°c, alimentação 220v ou bivolt, contendo duas torneiras e pés sapatas antiderrapantes. Potência de 1300 w	423372	Unidade	1	12	12	R$ 1.483,99	R$ 17.807,88
46	Caixa termica para alimentos 30 litros, Cuba GN horizontal verde, dimensões internas: 575 x 345 x 210 mm. (compr. xlarg.xalt.), aplicação transporte de alimentos aquecidos.	636233	Unidade	1	71	71	R$ 860,43	R$ 61.090,53
47	Exaustor material: aço carbono , potência motor: 0,5 CV, rotação motor: 1.300 a 1.800 rpm, tensão: 220/380 v, vazão: 2.400 m3 /h, freqüência: 60 h; 50 cm diâmetro	438024	Unidade	1	14	14	R$ 373,43	R$ 5.228,02
48	Geladeira industrial 4 portas refrigeração: ar forçado com evaporador aletado, controlador eletrônico com indicador de temperatura, revestimento interno: aço galvanizado, revestimento externo: aço inox 430, capacidade líquida: 1.044 litros	483276	Unidade	1	9	9	R$ 8.855,46	R$ 79.699,14

49	Liquidificador industrial material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 10 l, potência motor: 368 W, tensão nominal: 220 V, aplicação: industrial	449465	Unidade	1	13	13	R$ 826,67	R$ 10.746,71
50	Lixeira material: aço inoxidável , capacidade: 5 l, tipo: com tampa e pedal , diâmetro: 21 cm, altura: 26 cm, características adicionais: dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe- , espessura: 20 , formato: cilindrico, tamanho: pequeno, material borda: aço inoxidável , largura: 21 cm, profundidade: 22 cm	240198	Unidade	1	103	103	R$ 68,10	R$ 7.014,30
51	Lixeira redonda de pedal aço inox capacidade: 50 litros acabamento balde: inox polido acabamento tampa: inox escovado material: aço inox	441485	Unidade	1	80	80	R$ 439,33	R$ 35.146,40
52	Pass through inox aquecido 220 V, com 12 GN, aquecimento por resistências blindadas; estrutura interna de aço inox 430 e externo inox 430 escovado; controlador digital.	601210	Unidade	1	8	8	R$ 6.736,25	R$ 53.890,00
53	Pia, material em aço inox industrial, dimensões 120x60x90 cm cuba centralizada	621677	Unidade	1	13	13	R$ 2.734,57	R$ 35.549,41
54	Pia, material em aço inox para cozinha industrial dimensões: 170x60x90 cm cuba dupla, com bancada de apoio.	363408	Unidade	1	16	16	R$ 2.568,12	R$ 41.089,92
55	Refrigerador expositor tipo: vertical, capacidade: 405l, aplicação: refrigeração enlatados e congelados, características adicionais: porta de vidro transparente	232283	Unidade	1	9	9	R$ 4.324,14	R$ 38.917,26
56	Mesa copa/cozinha - material mesa: tubo aço;	291492	Unidade	1	71	71	R$ 1.369,22	R$ 97.214,62

	forma mesa: retangular; comprimento mesa: 1,40 m; largura mesa: 0,85 m; quantidade cadeiras: 6 un; material cadeira: tubo aço; tipo assento: estofado; cor cadeira: branca; características adicionais: tampo de granito cinza; altura mesa: 0,78 m.							
57	Batedeira planetária 20 litros, bivolt, nº de velocidades 6, potência ½ CV, medidas: Altura: 70 cm, Largura: 45cm, Comprimento: 92cm e Peso: 41kg.	445664	Unidade	1	6	6	R$ 5.482,60	R$ 32.895,60
58	Panela caçarola de alumínio batido, 60 cm, 73 litros espessura 1,5cm	464898	Unidade	1	31	31	R$ 438,20	R$ 13.584,20
59	Caldeirão de alumínio industrial 79 litros, cozinhas profissionais alumínio espessura 1,5 cm.	287868	Unidade	1	31	31	R$ 598,33	R$ 18.548,23
60	Balcão térmico - material: mdf e granito, comprimento: 330, largura: 110, altura: 157, componentes: banho maria e placa fria, características adicionais: vitrine protetora de saliva e iluminada de led, quantidade recipiente: 14, tipo recipientes: com alças móveis e tampa.	446195	Unidade	1	8	8	R$11.949,00	R$ 95.592,00
61	Mesa refeitório - revestimento tampo: abs, altura: 76, comprimento: 240, largura: 80, características adicionais: 8 (oito) cadeiras	633537	Unidade	1	78	78	R$ 3.505,87	R$273.457,86
62	Ar condicionado split tipo: não aplicável., Modelo: janela, capacidade refrigeração: 18.000, vazão ar: 800, tensão: 220, freqüência: 60, nível ruído interno: 37, características adicionais: refrigera / ventila / gabinete deslizante, capacidade aquecimento: 18.000, corrente elétrica refrigeração: 8,40, corrente	237844	Unidade	1	15	15	R$ 3.812,27	R$ 57.184,05

	elétrica aquecimento: 8,40, potência elétrica refrigeração: 1.808, potência elétrica aquecimento: 1.900, nível ruído externo: 52, largura interna: 640, largura externa: 660, quantidade fases: 1, altura interna: 425, altura externa: 445, profundidade interna: 610, profundidade externa: 611, peso interno: 56, peso externo: 58							
63	Exaustor - material: chapa aço tratado, aplicação: parede, diâmetro: 40 cm, potência motor: 1/4 cv, rotação motor: 1500, tensão: 127/220 V, vazão: 4200	271063	Unidade	1	15	15	R$ 414,66	R$ 6.219,90
64	Porta vai e vem dupla (com duas folhas), dimensões limite da folha de porta: 2700 mm de altura e 1800 mm de largura; peso máximo de cada porta 100kg; portas lisas, com vidros, boiseries e chapas de inox e encabeçamento, que possuem visor;	482952	Unidade	1	18	18	R$ 5.752,55	R$103.545,90
65	Palete - material: aço inoxidável, comprimento: 1,20, largura: 1,00, quantidade entradas: 4, altura: 180 mm, capacidade: estática: 5.000 e dinâmica: 2.000	445196	Unidade	1	34	34	R$ 1.526,67	R$ 51.906,78
66	Palete - material: plástico, comprimento: 1200, largura: 1000, altura: 15, cor: preta, capacidade: carga estática 3.000kg, carga dinâmica 1.500 kg	613955	Unidade	1	45	45	R$ 384,21	R$ 17.289,45
67	Carro carga - tipo: plataforma, material: chapa aço reforçada, quantidade abas: 1, capacidade carga: 800, quantidade rodízios: 4, tipo rodízio: 2 fixos e 2 giratórios, cor: verde, comprimento: 150, largura: 80, aplicação: transporte de carga, características	261708	Unidade	1	9	9	R$ 2.142,32	R$ 19.280,88

	adicionais: rodas pneumáticas de 15, com câmara de ar e eixo .							
68	Armário aço inox para uso industrial - 100x50x150 cm - aço inox aisi 430 chapa 0,8 mm; - 2 portas de abrir com puxador; - com 3 prateleiras lisa interna. - com sapatas plásticas de nivelamento. aço inox escovado	601382	Unidade	1	33	33	R$ 4.684,00	R$154.572,00
69	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos tipo: modelador para salgados , produção aproximada: 2400 pequenos /1200 grandes , componentes: peças para 8 tipos , voltagem: 220 v	468483	Unidade	1	12	12	R$ 8.224,45	R$ 98.693,40
70	Máquina lavar louças material: chapa aço inoxidável, modelo: profissional, voltagem: trifásico - 220 V, potência motor: 2 CV, características adicionais: capacidade 150 gavetas/h, aquecimento enxague 36 k, potência: 50kw	255706	Unidade	1	6	6	R$24.833,00	R$148.998,00
71	Balcão refrigerado de encosto em inox 2,00 m 220 V. Sistema de refrigeração: ar forçado. Com balcão. Com prateleiras. Materiais: aço inoxidável.	602030	Unidade	1	8	8	R$ 6.100,00	R$ 48.800,00
72	Caixa térmica para transporte e conservação de alimentos quentes, frios ou congelados 80-100 litros. polietileno linear resistente e isolamento térmico em poliuretano expandido, essa caixa é projetada para acomodar até duas cubas gastronômicas gn 1/1 x 200 mm.	472719	Unidade	1	56	56	R$ 1.323,00	R$ 74.088,00
73	Carrinho auxiliar de aço inox com 2 prateleiras e 2 puxadores. 100x50x95 cm. produzida 100% em aço inox tipo 201. Possui	374447	Unidade	1	17	17	R$ 1.490,00	R$ 25.330,00

	rodízios, 2 puxadores e 2 prateleiras. Com capacidade de peso de até 80kg de carga, sendo 40 kg na prateleira superior e 40 kg na prateleira inferior.							
74	Carro de plataforma pneumático: plataforma de aço sistema de direção de 5ª roda rodas pneumaticas rm-8a - dados técnicos: altura total (mm): 425 capacidade (kg): 400 comprimento total (mm): 1500 largura total (mm): 800 rodas: 4 rodas pneumaticas, garantia: 6 meses	347458	Unidade	1	11	11	R$ 2.000,00	R$ 22.000,00
75	Estante metálica material: aço inox aisi 304 , altura: 1,80 m, largura: 1,00 m, profundidade: 0,60 m, quantidade prateleiras: 4 un, características adicionais: prateleiras gradeadas.	613889	Unidade	1	21	21	R$ 1.940,00	R$ 40.740,00
76	Fritadeira industrial 26 litros, aço inoxidável. Potência máxima 8 kw. Sistema de cozedura óleo /água. Acessórios incluídos grelha, protetor de resistência, cesta para fritar. Quantidade de resistências 2 tipos de controle manípulos materiais aço inoxidável quantidade de cestos 2, com termostato, cesto removível, com grade removível e com cabo resistente ao calor. Peso 14,66 kg altura 92 cm largura 34 cm profundidade 47 cm	449478	Unidade	1	6	6	R$ 988,99	R$ 5.933,94
77	Lavatório mãos material: aço inoxidável , comprimento: 360 mm, largura: 360 mm, altura: 140 mm, características adicionais: cuba: 250x140mm, acionamento com o joelho	445671	Unidade	1	16	16	R$ 909,90	R$ 14.558,40
78	Mesa copa/cozinha material mesa: aço inox, comprimento mesa: 2,90m, largura mesa: 90m,	607703	Unidade	1	18	18	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00

	características adicionais: com tampo e prateleira gradeado sem rodízio, altura mesa: 0,90m							
79	Mesa pia em aço inox 120x60x85 com uma cuba a esquerda. Medida(cm): 120 (comprimento) x 60 (largura) x 85 (altura) + 7,5 cm de altura (espelho/aba traseira)	621396	Unidade	1	17	17	R$ 1.454,21	R$ 24.721,57
80	Palete aço inox 430, pés em tubo quadrado 40 x 40 mm. - plano perfurado em processo de corte a laser. - a carga máxima de peso suportado pelo produto é de 2.000kg, com o peso igualmente distribuído. Medidas em milímetros: comprimento: 1100 largura: 870 altura: 140 espessura da chapa: 1,0 peso bruto (kg): 22,00	610093	Unidade	1	31	31	R$ 1.209,50	R$ 37.494,50
81	Mesa Pia inox industrial 150x60 com 2 cubas base gradeada. Medidas totais: comprimento: 150cm \| largura: 60cm \| altura: 90cm - cuba: comprimento: 50 cm / largura: 40 cm / profundidade: 25 cm.	621397	Unidade	1	10	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
82	Picador cortador legumes grande tripé profissional inox modelo: tripé grande - corpo: alumínio fundido - cabo: alumínio fundido - basculante / dentes: polietileno - pintura: eletrostática - colunas: tubo de aço 5/8 - facas / corte: aço inox 10mm - fixação: pés de tubo aço de 5/8 (tripé) medidas do tripé - largura: 36 cm; - altura: 109 cm - profundidade: 44 cm - peso: 3,2 kg	334043	Unidade	1	21	21	R$ 157,94	R$ 3.316,74
83	Amassadeira rápida de 25 kg. Quantidade de velocidades 1, capacidade em volume 25 l potência 2,21 kw tempo de amassado 0 m largura da amassadeira 77 cm, peso da amassadeira 101 kg	237992	Unidade	1	6	6	R$ 5.373,27	R$ 32.239,62

84	Mesa copa/cozinha, material mesa madeira maciça de lei com tampo de vidro temperado, forma mesa retangular, comprimento mesa 180 cm, largura mesa 90 cm , quantidade cadeiras 6 un, material cadeira madeira maciça de lei, altura mesa 80 cm, espessura tampo 10 mm, características adicionais cadeira: espaldar 96cm, assento: 48cmx44cm	369661	Unidade	1	42	42	R$ 4.791,56	R$201.245,52
85	Carrinho industrial, material chapa aço, material plataforma chapa aço, tipo transporte material / embalagem pesada, comprimento 1.480 mm, largura 360 mm, altura 280 mm, quantidade roda 2, tipo roda fixas, capacidade carga 300 kg, acabamento superficial pintura, características adicionais roda maciça de 10"/ cor cinza	236157	Unidade	1	8	8	R$ 909,99	R$ 7.279,92
86	Carrinho distribuição material bandeja: aço inoxidável , material estrutura: aço inoxidável , tipo rodízio: 4 com diâmetro de 3 polegadas , aplicação: recolhimento e remolho de talheres , comprimento: 650 mm, largura: 650 mm, altura: 580 mm	282430	Unidade	1	12	12	R$ 1.923,45	R$ 23.081,40
87	Liquidificador industrial material copo: aço inoxidável , material base: aço carbono , capacidade: 25 l, potência motor: 1,5 cv, tensão nominal: 127 /220 V, aplicação: industrial , material hélice: aço inoxidável , material tampa: alumínio	631050	Unidade	1	14	14	R$ 2.146,77	R$ 30.054,78
88	Carro transporte materiais – carro auxiliar de serviço aço inox 3 bandejas. Rodas com rodízios e travas; material: aço inox 430; medida das bandejas: 55x80 cm. Similiar ou superior a euroformas. Material estrutura: estrutura	428195	Unidade	1	13	13	R$ 2.749,97	R$ 35.749,61

	tubular em aço inox , material prateleiras: prateleiras em polímero , quantidade prateleiras: 3 prateleiras , quantidade rodas giratórias: 4 rodízios giratórios , comprimento: cerca de 100 cm, largura: cerca de 50 cm, altura: cerca de 95 cm, tipo prateleiras: fechamento lateral e traseiro , acessórios: c/ alça ambos lados , capacidade carga: cerca de 135 kg							
89	Estufa elétrica para cozinha tipo: pass-thru refrigerado , quantidade de porta: 1 , volume interno: 475 l, capacidade: até 34 gns 1/1 , dimensões: 750 x 850 x 2190 mm, temperatura de trabalho: 1 a 10 °c, voltagem: 220 V, potência: 0,5 kw, gás refrigerante: R134A	615157	Unidade	1	7	7	R$ 8.351,01	R$ 58.457,07
90	Lixeira material: aço inoxidável , capacidade: 100 l, tipo: fechada com tampa , diâmetro: 45 cm, altura: 68 cm, características adicionais: dobradiça, haste e pedal /acionamento tampa por pé.	296034	Unidade	1	68	68	R$ 1.147,00	R$ 77.996,00
91	Bebedouro água tipo: industrial , voltagem: 127 /220 v, material gabinete: aço inoxidável , capacidade água: 200 l, material corpo: aço inoxidável, 4 torneiras inox.	611720	Unidade	1	15	15	R$ 3.793,95	R$ 56.909,25
92	Forno industrial tipo: elétrico combinado , material: chapa aço inoxidável , tensão alimentação: 220/380 v, características adicionais: espaçamento entre trilhos: 62 mm , comprimento: 877 mm, largura: 913 mm, altura: 1872 mm, capacidade: 90 kg, tipo câmera: inserção longitudinal 1/1, 1/2, 2/3, 1 /3, 2/8 gn , capacidade produção: 20 gns 1/1	615725	Unidade	1	7	7	R$30.190,60	R$211.334,20

	trolley - 20 gns inserção longitudinal kg/h, potência motor: 34,1 k							
93	Balcão conservação alimento material: aço inoxidável , componentes: pasta fria com isolamento térmico , quantidade recipiente: 5(1/1x150 alça 530x325x150) e 10(1 /2x150 alça 325x un, tipo recipientes: com alças móveis e tampa , tipo rodízio: giratório , características adicionais: vitrine superior em vidro curvo	302916	Unidade	1	11	11	R$11.494,50	R$126.439,50
94	Ar condicionado – condicionado split inverter 24000 btus frio s – 220 V.	634444	Unidade	1	18	18	R$ 3.462,50	R$ 62.325,00
95	Carro de transporte – carro para 12 bandejas 60x40 304; tubo 1 1/4 linha 200 – todos retos. cantoneiras em aço inox 304 1mm. rodizio 3 polegadas (2 com freio)	617499	Unidade	1	8	8	R$ 2.220,00	R$ 17.760,00
96	Amaciador elétrico industrial de carne, com capacidade de produção. 400 kg/h. Estrutura aço inox, 220 V	486624	Unidade	1	7	7	R$ 2.988,50	R$ 20.919,50
97	Balcão refrigerado de encosto 4 portas , capacidade: 500 litros. consumo: 185kwh/mês. temperatura: +2 à +7. peso: 105kg. dimensões externas (cxaxl): 190x100x66cm	602030	Unidade	1	7	7	R$11.190,00	R$ 78.330,00
98	Balcão térmico, material: aço inoxidável, comprimento: 175, largura: 76, altura: 91, componentes: cubas, características adicionais: banho maria, quantidade recipiente: 4	451566	Unidade	1	10	10	R$ 3.649,95	R$ 36.499,50
99	Carrinho cuba para descongelamento – possui dreno com válvula de esfera para escoamento de líquidos. Fabricado totalmente em aço	445090	Unidade	1	11	11	R$ 3.500,00	R$ 38.500,00

	inoxidável, com assoalho em chapa escovada. Capacidade para 180 litros. Rodas: equipado com 4 rodízios de inox de 3", sendo 2 fixos e 2 giratórios. Possui 82 cm de comprimento (com punho - medida aprox.), 62 cm de largura e 60 de altura.- Medidas: 82 x 63 x 70 cm (cxlxa) - peso: 25,27 kg							
100	Carrinho auxiliar - aço inox com 3 prateleiras com varanda e 2 puxadores 100x50x105cm. suporta até 120kg de carga, sendo 40kg na prateleira de cima, 40kg na prateleira central e 40kg na prateleira de baixo.	633544	Unidade	1	11	11	R$ 1.150,00	R$ 12.650,00
101	Carrinho distribuição – Altura: 800, aplicação: transporte de alimentos da cozinha Características adicionais: dreno com válvula de esfera para Escoamento de líq, comprimento: 904, largura: 650, material bandeja: Chapa aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável, tipo: carro Cuba de 190 litros, tipo rodízio: diâmetro de 5", 4 sendo 2 c/ trava p/ Estacionar	617499	Unidade	1	12	12	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
102	Carro fechado para transporte de alimentos hospitalares – com compartimento quente e frio, fabricado em aço inox aisi, liga 18 – 8 escovado com estrutura reforçada, montada sobre no mínimo 04 rodas, com no mínimo 3 portas com puxadores em aço inox. Com varanda, freio e no mínimo 2 câmaras quentes e 1 câmara fria. Capacidade mínima de 38 bases de apoio das refeições (mínimo 32 nas câmaras quentes e no mínimo 6 nas câmaras frias). Com painel para controle de temperatura com variação de aquecimento de 60°c a 80°c e refrigeração na temperatura de 2°c a 6°c. O equipamento deve ser	473221	Unidade	1	5	5	R$62.029,45	R$310.147,25

	silencioso; * dimensões: 144 cm de comprimento; 64 cm de largura; 124 cm de altura; peso: 160 kg, tensão: 220 v/consumo na parte quente: 770w – parte quente/ consumo na parte quente 440w – parte fria.							
103	Carro carga: confeccionado em aço, tipo vertical, capacidade de carga até 400 kg, cor amarelo, comprimento 500 mm, largura 335 mm, altura 1470mm, aplicação transporte de materiais, possui duas rodas em eixo fixo, roda maciça.	355007	Unidade	1	9	9	R$ 1.290,00	R$ 11.610,00
104	Carro de serviço para transporte: 3 bandejas inox 80x50cm. peso produto 17,4 kg, orientação horizontal dimensão do produto (a x l x p): 101,5 x80x51cm	434047	Unidade	1	11	11	R$ 1.349,99	R$ 14.849,89
105	Carro remolho para talheres, dimensões: 700x700x700/ capacidade 70 l; cuba em aço inoxidável medindo 600x600x300 mm equipada com dreno inferior com fecho rápido 3/4”; fundo perfurado removível; contraventamento tubular ø1”; pés tubulares em aço inoxidável ø1 1/2” com rodízios giratórios ø4”, sendo os rodízios posteriores com freio.	282430	Unidade	1	11	11	R$ 2.000,00	R$ 22.000,00
106	Carro tanque – cuba em aço inoxidável com dreno inferior e fecho rápido de 3 /4”; com acionamento frontal; contraventamento tubular 1”; pés tubulares 1 1 /2” com rodízios giratórios 4”, sendo os rodízios posteriores com freio, cap 285 kg	445090	Unidade	1	9	9	R$ 3.500,00	R$31.500,00
107	Carrinho coletor de lixo – material polietileno de alta resistência pead 2, capacidade para 1000 litros, tratamento anti-ferrugem e anti-	473477	Unidade	1	16	16	R$ 2.053,90	R$ 32.862,40

	ultravioleta. com tampa e 4 rodas, com munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana. Cor marrom							
108	Exaustor pesado industrial, monofásico 220 V, ventilador axial componentes: 1 ventilador axial, veneziana de tomada, filtro, voltagem: 220, aplicação: circulação refrigeração, tipo motor: monofásico, características adicionais: vazão de 280 m3 /h, tubo flexivel de pvc.	630380	Unidade	1	11	11	R$ 1.100,00	R$ 12.100,00
109	Estrado plástico modular 100x60x4,5cm branco, resistente. Formato (c x l x a): 100 x 60 x 4,5 cm, Cobertura: 1,66 unidades por m², Peso: 4,3 kg Material: polietileno (pp) e /ou polietileno de alta densidade (pead)	483871	Unidade	1	60	60	R$ 405,00	R$ 24.300,00
110	Freezer – capacidade: 470, características adicionais: rodízios fibra, cor: branca, quantidade tampas: 2, temperatura operação: de 0 a -25, tensão alimentação: 110, tipo: horizontal	609362	Unidade	1	16	16	R$ 3.136,34	R$ 50.181,44
111	Freezer sistema degelo: manual , temperatura operação: (-16 à -20°) e (+1 à +7°) °c, capacidade: 510 l, cor: branca , tipo: horizontal , características adicionais: dreno frontal com tampa e rodízios , tensão alimentação: 220 V, quantidade tampas: 2 und.	627990	Unidade	1	13	13	R$ 2.959,99	R$ 38.479,87
112	Liquidificador – 6L, Tensão: Bivolt (Chave Seletora) Potência: 1200w (110 V) / 1000w (220 V), Frequência: 60 Hz Rotação: 3500 RPM, Capacidade: 6 Litros, Copo: Aço Inox Altura: 64 cm, Largura: 25 cm; profundidade: 26 cm, peso: 10,5kg	272867	Unidade	1	10	10	R$ 698,00	R$ 6.980,00
113		302567	Unidade	1	45	45	R$ 249,90	R$ 11.245,50

	Palete – polipropileno resistente, tamanho 1,0x1.0 mts, com superfície vazada.							
114	Estrado plastico nas medidas de 25x50x2,5cm piso plastico branco. para cada metro quadrado são utilizadas8 peças. encaixe modular perfeiro, que possibilita montagem na largura e no comprimeto dos estrados.	400594	Unidade	1	27	27	R$ 46,70	R$ 1.260,90
115	Pass through regrigerado duas portas(frente e verso): modelos, trabalha em temperaturas de +2ºc a +10ºc, tensão 220 V, com densidade média de 40 kg /m³, controlador digital, fundo interno em aço inoxidável 430: largura: 710 mm, profundidade: 860 mm, altura: 2110 mm, peso: 134 kg, portas: 2 largura interna: 556 mm, profundidade interna: 725 mm, altura interna: 1675 mm, consumo: 9,8 kwh/dia, capacidade: 675 l	473367	Unidade	1	5	5	R$ 7.904,45	R$ 39.522,25
116	Pass through aquecido duas portas(frente e verso): modelos, tensão 220 V, isolamento térmico em poliuretano injetado, com densidade média de 40 kg /m³, controlador digital de temperatura, com máxima de 65 ºc, fundo interno em aço inoxidável 430: largura: 710 mm, profundidade: 860 mm, altura: 2110 mm, peso: 134 kg, portas: 2 largura interna: 556 mm, profundidade interna: 725 mm, altura interna: 1675 mm, consumo: 9,8 kwh/dia, capacidade: 675 l	319253	Unidade	1	8	8	R$ 6.364,50	R$ 50.916,00
117	Pia assepsia-inox, lavatório de mão, material: aço inoxidável, comprimento: 500 mm, largura 500 mm, altura 270 mm, acionamento por pedal e torneira com temporizador.	615698	Unidade	1	12	12	R$ 1.641,16	R$ 19.693,92
118		445212	Unidade	1	16	16	R$ 2.349,95	R$ 37.599,20

	Refresqueira – material estrutura: aço inoxidável, material depósito: acrílico, tipo: 2 depósitos, capacidade: 15 litros, tensão: 110, potência: 240, aplicação: servi bebidas frias.							
119	Refrigerador expositor capacidade: 580 l, aplicação: refrigerar alimentos, características adicionais: porta em vidro duplo temperado, abertura reversí- , voltagem: 220 V, temperatura: 2 a 6 °c, potência: 450 W, material: aço inoxidável	331176	Unidade	1	13	13	R$ 3.799,00	R$ 49.387,00
120	Sanduicheira elétrica: capacidade normal 18 sanduíches, potência 220v /5000 W ou 110v/3300W, altura 30cm, largura 79 cm, profundidade 50 cm, peso líquido 23,4 kg, consumo 2,5 kw/h ou 1,6kw/h respectivamente; chapa conjugada lisa.	601739	Unidade	1	7	7	R$ 2.564,90	R$ 17.954,30
121	Máquina de sorvete artesanal, produção de 15 litros/h, calda de 2 a 3 litros, aço carbono com acabamento em aço inioxidável 430, monofásico 110 V ou 220 V. Automática, cosnumo de 0,84 kwh	615818	Unidade	1	7	7	R$13.900,00	R$ 97.300,00
122	Mix industrial – potência: 250 W, capacidade de processamento: até 15 litros por operação, haste: removível de 290 mm em aço inoxidável.	473236	Unidade	1	15	15	R$ 2.354,33	R$ 35.314,95
123	Descascador de alho industrial – inox 4kg, capacidade: 50 kg/h, características adicionais: com separador de casca, centrifugação e pressão, material: aço inoxidável, tensão: 110 /220 V	273946	Unidade	1	13	13	R$ 2.380,00	R$ 30.940,00
124	Forno industrial tipo a gás ciclone 8 esteiras interior inox exterior aço carbono,	445792	Unidade	1	3	3	R$28.170,00	R$ 84.510,00

	tensão: 127 V; potência: 31.920 kcal/h; motor: 1 CV; câmara interna: aço inoxidável; acabamento externo: pintura epóxi; porta: aço inox com isolamento em lã de rocha; esteiras ajustáveis: compatível com assadeiras 60x80, 58x70, 45x65 e 40x60; inversão do ventilador: a cada 3 minutos para cocção uniforme; vedação da porta: silicone de fácil remoção; iluminação interna: 2 lâmpadas para melhor visualização							
ITENS COTA RESERVADA ME-EPP								
125	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 127 /220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto /Quente-Frio /Desumidificação /Filtro **(Cota reservada item 1)**	448820	Unidade	1	11	11	R$10.063,30	R$110.696,30
126	Refresqueira Material Estrutura: Aço Inoxidável , Tipo: 1 Despósito , Capacidade: 100 L, Tensão: 230 V, Aplicação: Servi Bebidas Frias , Consumo: 0,37 KW/ **(Cota reservada item 15)**	356886	Unidade	1	1	1	R$ 5.003,71	R$ 5.003,71
127	Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável **(Cota reservada item 23)**	311387	Unidade	1	6	6	R$ 4.700,00	R$ 28.200,00
128	Caldeirão Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 300 L, Tipo: Autoclavado , Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: Vapor Autogerado A Gás,	258175	Unidade	1	1	1	R$18.300,00	R$ 18.300,00

	Válvula De Segurança, Manômetro **(Cota reservada item 24)**							
129	Mesa refeitório material tampo: vidro , espessura: 0,8 cm, diâmetro: 160 cm, altura: 0,78 m, acabamento bordas: lapidação meia cana , material estrutura: aço carbono , acabamento superficial estrutura: galvanizado , características adicionais: 8 cadeiras aço carbono, estofadas em courino, azul **(Cota reservada item 41)**	627976	Unidade	1	32	32	R$3.480,36	R$111.371,52
130	Ar condicionado split hi wall inverter 24.000 btu/h frio monofásico branco - Tensão 220 V. **(Cota reservada item 42)**	316272	Unidade	1	6	6	R$ 4.022,97	R$ 24.137,82
131	Buffet conjugado, aplicação pratos quente e pratos frios, 2,40 m, 12+6 gns 1/2 - linha de exposição de comida e sobremesa, tampo em vidro temperado 8 mm. **(Cota reservada item 43)**	629350	Unidade	1	3	3	R$ 8.688,67	R$ 26.066,01
132	Cadeira para jantar assento retangular de madeira com estofado revestido na cor preta, estrutura de aço incluindo o encosto, proteção de plástico nos pés, cor inteiramente preta **(Cota reservada item 44)**	394727	Unidade	1	141	141	R$ 243,56	R$ 34.341,96
133	Mesa copa/cozinha - material mesa: tubo aço; forma mesa: retangular; comprimento mesa: 1,40 m; largura mesa: 0,85 m; quantidade cadeiras: 6 un; material cadeira: tubo aço; tipo assento: estofado; cor cadeira: branca; características adicionais: tampo de granito cinza; altura mesa: 0,78 m. **(Cota reservada item 56)**	291492	Unidade	1	22	22	R$ 1.369,22	R$ 30.122,84
134		446195	Unidade	1	2	2	R$11.949,00	R$ 23.898,00

	Balcão térmico - material: mdf e granito, comprimento: 330, largura: 110, altura: 157, componentes: banho maria e placa fria, características adicionais: vitrine protetora de saliva e iluminada de led, quantidade recipiente: 14, tipo recipientes: com alças móveis e tampa. **(Cota reservada item 60)**							
135	Mesa refeitório - revestimento tampo: abs, altura: 76, comprimento: 240, largura: 80, características adicionais: 8 (oito) cadeiras **(Cota reservada item 61)**	633537	Unidade	1	26	26	R$ 3.505,87	R$ 91.152,62
136	Porta vai e vem dupla (com duas folhas), dimensões limite da folha de porta: 2700 mm de altura e 1800 mm de largura; peso máximo de cada porta 100kg; portas lisas, com vidros, boiseries e chapas de inox e encabeçamento, que possuem visor; **(Cota reservada item 64)**	482952	Unidade	1	5	5	R$ 5.752,55	R$ 28.762,75
137	Armário aço inox para uso industrial - 100x50x150 cm - aço inox aisi 430 chapa 0,8 mm; - 2 portas de abrir com puxador; - com 3 prateleiras lisa interna. - com sapatas plásticas de nivelamento. aço inox escovado **(Cota reservada item 68)**	601382	Unidade	1	11	11	R$ 4.684,00	R$ 51.524,00
138	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos tipo: modelador para salgados , produção aproximada: 2400 pequenos /1200 grandes , componentes: peças para 8 tipos , voltagem: 220 v **(Cota reservada item 69)**	468483	Unidade	1	4	4	R$ 8.224,45	R$ 32.897,80
139	Máquina lavar louças material: chapa aço inoxidável, modelo:	255706	Unidade	1	2	2	R$24.833,00	R$ 49.666,00

	profissional, voltagem: trifásico - 220 V, potência motor: 2 CV, características adicionais: capacidade 150 gavetas/h, aquecimento enxague 36 k, potência: 50kw **(Cota reservada item 70)**							
140	Caixa térmica para transporte e conservação de alimentos quentes, frios ou congelados 80-100 litros. polietileno linear resistente e isolamento térmico em poliuretano expandido, essa caixa é projetada para acomodar até duas cubas gastronômicas gn 1/1 x 200 mm. **(Cota reservada item 72)**	472719	Unidade	1	18	18	R$ 1.323,00	R$ 23.814,00
141	Mesa copa/cozinha, material mesa madeira maciça de lei com tampo de vidro temperado, forma mesa retangular, comprimento mesa 180 cm, largura mesa 90 cm , quantidade cadeiras 6 un, material cadeira madeira maciça de lei, altura mesa 80 cm, espessura tampo 10 mm, características adicionais cadeira: espaldar 96cm, assento: 48cmx44cm **(Cota reservada item 84)**	369661	Unidade	1	14	14	R$ 4.791,56	R$ 67.081,84
142	Forno industrial tipo: elétrico combinado , material: chapa aço inoxidável , tensão alimentação: 220/380 v, características adicionais: espaçamento entre trilhos: 62 mm , comprimento: 877 mm, largura: 913 mm, altura: 1872 mm, capacidade: 90 kg, tipo câmera: inserção longitudinal 1/1, 1/2, 2/3, 1 /3, 2/8 gn , capacidade produção: 20 gns 1/1 trolley - 20 gns inserção longitudinal kg/h, potência motor: 34,1 k **(Cota reservada item 92)**	615725	Unidade	1	2	2	R$30.190,60	R$ 60.381,20
143	Balcão conservação alimento material: aço inoxidável , componentes:	302916	Unidade	1	3	3	R$11.494,50	R$ 34.483,50

	pasta fria com isolamento térmico , quantidade recipiente: 5(1/1x150 alça 530x325x150) e 10(1 /2x150 alça 325x un, tipo recipientes: com alças móveis e tampa , tipo rodízio: giratório , características adicionais: vitrine superior em vidro curvo **(Cota reservada item 93)**							
144	Ar condicionado – condicionado split inverter 24000 btus frio s – 220 V. **(Cota reservada item 94)**	634444	Unidade	1	6	6	R$ 3.462,50	R$ 20.775,00
145	Carro fechado para transporte de alimentos hospitalares – com compartimento quente e frio, fabricado em aço inox aisi, liga 18 – 8 escovado com estrutura reforçada, montada sobre no mínimo 04 rodas, com no mínimo 3 portas com puxadores em aço inox. Com varanda, freio e no mínimo 2 câmaras quentes e 1 câmara fria. Capacidade mínima de 38 bases de apoio das refeições (mínimo 32 nas câmaras quentes e no mínimo 6 nas câmaras frias). Com painel para controle de temperatura com variação de aquecimento de 60°c a 80°c e refrigeração na temperatura de 2°c a 6°c. O equipamento deve ser silencioso; * dimensões: 144 cm de comprimento; 64 cm de largura; 124 cm de altura; peso: 160 kg, tensão: 220 v/consumo na parte quente: 770w – parte quente/ consumo na parte quente 440w – parte fria. **(Cota reservada item 102)**	473221	Unidade	1	1	1	R$62.029,45	R$ 62.029,45
146	Máquina de sorvete artesanal, produção de 15 litros/h, calda de 2 a 3 litros, aço carbono com acabamento em aço inioxidável 430, monofásico 110 V ou 220 V. Automática, cosnumo de	615818	Unidade	1	2	2	R$13.900,00	R$ 27.800,00

	0,84 kwh **(Cota reservada item 121)**							
147	Forno industrial tipo a gás ciclone 8 esteiras interior inox exterior aço carbono, tensão: 127 V; potência: 31.920 kcal/h; motor: 1 CV; câmara interna: aço inoxidável; acabamento externo: pintura epóxi; porta: aço inox com isolamento em lã de rocha; esteiras ajustáveis: compatível com assadeiras 60x80, 58x70, 45x65 e 40x60; inversão do ventilador: a cada 3 minutos para cocção uniforme; vedação da porta: silicone de fácil remoção; iluminação interna: 2 lâmpadas para melhor visualização **(Cota reservada item 124)**	445792	Unidade	1	1	1	R$28.170,00	R$ 28.170,00
							TOTAL	R$ 7.389.078,62

1.1.1. As Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) constam no Apêndice "I" deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade estão devidamente inseridos no ETP, sendo atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando as características do objeto, as condições de execução e os riscos envolvidos na contratação.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos objetos é de até 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

OM	ENDEREÇO	TELEFONE
18° Batalhão de Transporte	Av. Duque de Caxias, 1127, Vila Alba, Campo Grande - MS - CEP 79.090-010	67 3368-4446
9º Batalhão de Manutenção	**Av. Duque de Caxias, 1551, Amambai,** **Campo Grande - MS - CEP 79.090-010**	(67) 3368-4420
Comando da 9ª Região Militar	**Av. Duque de Caxias, 1628, Vila Alba,** **Campo Grande - MS - CEP: 79.100-400**	(67) 3368-4096
9º Batalhão de Suprimento	**Av. Duque de Caxias, 1628, Vila Alba,** **Campo Grande - MS - CEP 79.100-400,** **entrada pelo Forte Pantanal (CMO)**	(67) 3368-4256

20º Regimento de Cavalaria Blindada	**Av. Presidente Vargas, 3850, Sobrinho,** **Campo Grande - MS - CEP 79.115-810**	(67) 3468-4733
Base de Administração e Apoio/CMO 9º Batalhão de Polícia do Exército Comando do Comando Militar do Oeste Centro Coordenações de Operações	**Av. Duque de Caxias, 1628, Amambaí,** **Campo Grande - MS - CEP 79.100-400,**	(67) 3368-4096
3º Batalhão de Aviação do Exército	**Av. Wilson Paes de Barros, 300, Vila Serradinho,** **Campo Grande - MS - CEP 79.104-010**	(67) 3368-4096
9º Batalhão de Comunicações de Guerra Eletrônica	**Av. Presidente Vargas, 3850, Sobrinho,** **Campo Grande - MS - CEP 79.100-670**	(67) 3368-4096
Colégio Militar de Campo Grande	**Av. Presidente Vargas, 2800, Santa Carmélia,** **Campo Grande - MS - CEP 79.115-810670**	(67) 3368-4857
Hospital Militar de Área de Campo Grande	**Av. Duque de Caxias, 474, Amambaí,** **Campo Grande - MS - CEP 79.100-400,**	(67) 3368-5347

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da empresa contratada, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro e demais despesas.

5.5. O licitante vencedor será responsável pela qualidade e respectivas especificações técnicas dos materiais fornecidos.

5.6. Quaisquer cargas ou descargas deverão ser efetuadas por funcionário do licitante, pessoal empregado da firma transportadora ou por pessoal indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral, do local da Contratante, ficando todos os encargos trabalhistas decorrentes das operações de carga e descarga sob inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.7. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados por ela ou seu prepostos aos bens e pessoas, durante o processo de entrega dos materiais, ou em razão dela, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenizações, despesas ou prejuízos decorrentes de tal situação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (meio por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (meio por cento) a 20% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 05% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até será de até 5 **(cinco) dias** úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.25. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/08 /2026.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **do índice IGP-M,** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. As exigências de habilitação econômico-financeira têm por finalidade verificar a capacidade do licitante de assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Qualificação Técnica

9.32. As exigências de qualificação técnica visam comprovar a aptidão do licitante para executar satisfatoriamente o objeto, mediante a apresentação de documentos pertinentes e proporcionais às características da contratação. Deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.33.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 7.389.078,62 (sete milhões trezentos e oitenta e nove mil e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 03 (três) dias* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *10 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Campo Grande - MS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,.....(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Campo Grande - MS ,_____ de _____ de 20___ .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. APÊNDICE

15.1. **Apêndice "I" ao Termo de Referência - Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.**

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS FONSECA JUNIOR
Data: 10/11/2026 18:27:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS FONSECA JUNIOR

Chefe da equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAIO CESAR MACIEIRA CARVALHO
Data: 10/11/2026 18:12:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIO CESAR MACIEIRA CARVALHO

Membro da equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
GESSICA FERREIRA DE SOUSA
Data: 10/11/2026 18:13:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GESSICA FERREIRA DE SOUSA

Membro da equipe de planejamento

Despacho: Aprovo a presente Minuta de Termo de Referência por atender a legislação vigente

RODRIGO DA SILVA ALVES:20171905865
Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA ALVES:20171905865
Dados: 2026.11.11 08:47:21 -04'00'

RODRIGO DA SILVA ALVES

Ordenador de Despesas do Comando do 9º Grupamento Logístico